



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 09/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Chaleiras elétricas 220v, com 1,8 litros ou 2 litros de capacidade, cafeteira elétrica com jarra de vidro, filtro permanente, desligamento automático, capacidade de 1,8 litros, 220v e bebedouro eco compressor: com gás R134A que não agride o meio ambiente, desmontável para higienização, com grande vazão (copo cheio em poucos segundos), torneiras práticas gelada e natural, gabinete com proteção uv, pés antiderrapantes e bandeja removível (Igual ou parecido ao IBBL), por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência e Edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos equipamentos justifica-se pela ausência de itens disponíveis em estoque e pelo fato de que alguns equipamentos atualmente utilizados pela Câmara Municipal apresentam defeitos e não estão funcionando de forma adequada, comprometendo o apoio às atividades administrativas e o atendimento a servidores, vereadores e visitantes.

Trata-se de equipamentos de uso cotidiano, essenciais para o preparo de bebidas e para o fornecimento de água em reuniões, atendimentos e no ambiente de trabalho, contribuindo para melhores condições de funcionamento, conforto e continuidade das atividades institucionais.

A reposição e aquisição dos itens mostra-se necessária para garantir a adequada estrutura de apoio às atividades da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições aos usuários, com baixo custo e impacto imediato na rotina administrativa.

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Coordenadoria da Presidência, visando atender às necessidades operacionais relacionadas ao adequado funcionamento dos ambientes institucionais e ao suporte das atividades administrativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os equipamentos em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. As chaleiras elétricas deverão possuir tensão de 220v e capacidade de 1,8 litros ou 2 litros. As cafeteiras elétricas deverão possuir jarra de vidro, filtro permanente, desligamento automático, capacidade de 1,8 litros e tensão de 220v. Os bebedouros eco compressor deverão possuir sistema com gás R134A que não agride o meio ambiente, estrutura desmontável para higienização, grande vazão de água, torneiras

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

práticas para água gelada e natural, gabinete com proteção UV, pés antiderrapantes e bandeja removível, sendo aceitos modelos iguais ou similares ao padrão IBBL.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e adequados à finalidade a que se destinam.

A contratada será responsável por todos os custos operacionais e logísticos relacionados ao fornecimento dos itens.

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade e eficiência dos produtos adquiridos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise da necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados no fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de uso institucional, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado e assegurar a vantajosidade da contratação.

As cotações obtidas serão utilizadas para formação do valor estimado da contratação, garantindo a compatibilidade com os preços praticados no mercado e observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de chaleiras elétricas, cafeteira elétrica e bebedouro eco compressor destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.

A contratação visa substituir equipamentos com defeito e suprir a ausência de itens necessários ao adequado funcionamento dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de apoio às atividades institucionais, reuniões e atendimento ao público.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, eficiência, durabilidade e segurança durante sua utilização.

A medida mostra-se suficiente e adequada para atender à demanda identificada, não sendo necessária solução mais complexa ou contratação de natureza diversa.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação poderá ser realizada por itens, considerando a natureza distinta dos equipamentos a serem adquiridos, possibilitando maior competitividade e vantajosidade para a Administração.

O parcelamento não compromete a execução do objeto, tampouco a padronização dos

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

equipamentos, permitindo a ampliação da disputa entre fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir melhores condições de apoio às atividades administrativas e institucionais; assegurar maior conforto aos servidores, vereadores e visitantes; substituir equipamentos com defeito ou inadequados ao uso; e proporcionar maior eficiência e continuidade dos serviços desenvolvidos pela Câmara Municipal.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação podem variar conforme a natureza do objeto, sendo geralmente mínimos, por se tratar de aquisição de equipamentos eletrodomésticos de pequeno porte.

O bebedouro deverá possuir sistema com gás R134A, considerado menos agressivo ao meio ambiente.

A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis relacionadas ao uso racional de materiais e ao descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos eventualmente gerados.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto contratado, os quais podem comprometer a qualidade, os prazos ou a regularidade das atividades da Câmara Municipal. Entre os principais riscos estão: atraso na entrega dos equipamentos; fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas; e ocorrência de defeitos de fabricação.

Os riscos poderão ser mitigados por meio de especificação clara no Termo de Referência, definição de requisitos técnicos adequados, fiscalização no recebimento dos produtos e aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.

Todas as medidas tratadas encontram-se previstas no Termo de Referência e no instrumento que formalizará a contratação, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu